

## **ANÚNCIO DE UMA BOLSA DE PÓS-DOCTORAMENTO (BPD)**

**Referência: I2A – KOOLBIOCHAR/04**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Pós-Doutoramento “**I2A – KOOLBIOCHAR/04**”, no âmbito do projeto KOOLBIOCHAR, com a referência **CENTRO-01-0247-FEDER-113453** e com o título Novas formulações de TPS para aplicações agrícolas, financiado através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), do Portugal-2020 (PT2020), no âmbito do Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SII&DT), cujo CO-PROMOTOR é o Politécnico de Coimbra.

A bolsa terá por finalidade a implementação e o desenvolvimento das seguintes atividades:

- 1) Execução dos ensaios de desempenho e avaliação da eficiência agronómica;
- 2) Participação no scale up para a produção de novas formulações;
- 3) Apoiar a avaliação do impacto no ambiente das formulações desenvolvidas;
- 4) Preparar artigos técnicos e científicos;
- 5) Participação em congressos científicos.

**Área científica genérica:** Ciências e/ou Engenharia do Ambiente, Química ou similar

**Área científica específica:** Ciências e/ou Engenharia do Ambiente, Química ou similar

**Requisitos:** O(a) candidato(a) deve cumprir os seguintes requisitos:

- 1) Ser detentor do grau de doutoramento na área de Ciências e/ou Engenharia do Ambiente, Química ou similar (a comprovar com diploma ou declaração da entidade que conferiu o grau – a não apresentação de um comprovativo implica a não admissão ao concurso de bolsa).
- 2) A presente BPD destina-se a doutorados cujo grau académico tenha sido obtido há menos de três anos, para realizarem trabalhos avançados de investigação.
- 3) A BDP só pode ser atribuída quando, cumulativamente: a) Os trabalhos de investigação que conduziram à obtenção do grau de doutor não tenham sido realizados na Unidade Orgânica do IPC que promove a Bolsa; b) As atividades de investigação não exijam experiência pós-doutoral; c) As atividades de investigação tenham um prazo de desenvolvimento e execução igual ou inferior a três anos; d) O bolseiro

não exceda, com a celebração do contrato, um período acumulado de três anos nessa condição, seguidos ou interpolados.

- 4) Ser fluente em inglês oral e escrito (a comprovar com declaração sob compromisso de honra que deverá ser submetida como parte integrante da candidatura).

#### **Plano de trabalhos:**

O plano de trabalho a desenvolver no âmbito do projeto KOOLBIOCHAR consiste no desenvolvimento das seguintes atividades/tarefas: (i) Execução dos ensaios de desempenho e avaliação da eficiência agronómica. (ii) Participação no scale up para a produção de novas formulações. (iii) Apoiar a avaliação do impacto no ambiente das formulações desenvolvidas. (iv) Preparar artigos técnicos e científicos. (v) Participação em congressos científicos.

#### **Período da bolsa:**

A bolsa tem a duração máxima de 5 meses, em regime de exclusividade, conforme o Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P), com início previsto em fevereiro e termo a 30 de junho de 2023. A bolsa poderá ser renovada até à data final do projeto, caso esta venha a ser estabelecida além do período inicial da bolsa.

#### **Subsídio de Manutenção Mensal:**

1.686,00 €, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação no País atribuídas pela FCT, I.P. sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária.

A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela respetiva inscrição, havendo lugar, também, à realização de seguro de acidentes pessoais.

#### **Local de Trabalho:**

O trabalho será desenvolvido na Escola Superior Agrária de Coimbra do Politécnico de Coimbra, sob a orientação científica da Professora Maria Filomena Miguens e Doutora Verónica Oliveira.

#### **Critério de Seleção:**

O critério de avaliação, incidindo no mérito dos candidatos, comporta os seguintes parâmetros de acordo com a seguinte fórmula:

Classificação Final = Experiência em projetos de I&D (**5 pontos**) + Publicações científicas, dando-se particular relevância às publicações que se enquadrem nas atividades a desenvolver, valorizando-se publicações indexadas

na base de dados SCOPUS (**5 pontos**)+ Experiência na realização de ensaios de campo (**10 pontos**) + Experiência de organização e sistematização de dados e análise de resultados usando ferramentas informáticas (**5 pontos**) + Experiência na redação de relatórios técnicos e artigos científicos (**5 pontos**).

#### **Composição do Júri:**

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

Maria Filomena Miguens (Presidente); Daniela Santos (Vogal); Verónica Costa Oliveira (Vogal); Jorge Varejão (Vogal); Carla Rodrigues (Vogal suplente); Célia Maria Dias Ferreira (Vogal suplente).

#### **Documentos a apresentar:**

As candidaturas deverão integrar os seguintes documentos:

- Carta de candidatura à bolsa, dirigida ao Presidente do júri;
- *curriculum vitae* datado e assinado, que evidencie a experiência do(a) candidato(a)
- Fotocópia dos certificados de habilitações ou declarações.
- Declaração sob compromisso de honra em que, cumulativamente, o candidato cumpre os seguintes requisitos: a) Os trabalhos de investigação que conduziram à obtenção do grau de doutor não foram realizados na Unidade Orgânica do IPC que promove a Bolsa; b) O bolseiro não excede, com a celebração do contrato, um período acumulado de três anos nessa condição, seguidos ou interpolados.
- Declaração sob compromisso de honra da fluência em inglês, oral e escrito.

Nenhum dos documentos acima referidos, a submeter em candidatura, pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no presente aviso de abertura.

#### **Prazo de receção de candidaturas:**

Será de 10 dias úteis, entre 24 de janeiro e 6 de fevereiro de 2023.

As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico, para os seguintes endereços de e-mail:

[bolsas.investig@ipc.pt](mailto:bolsas.investig@ipc.pt), colocando no assunto a referência: **I2A – KOOLBIOCHAR/4**.

#### **Legislação e regulamentação aplicável:**

A atribuição de bolsa tem por base a Lei nº40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, atualizado pelos: Decreto-Lei n.º 233/2012, Lei n.º 12/2013, Decreto-Lei n.º 89/2013, e Decreto-Lei n.º 123/2019; o Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor (Regulamento n.º950/2019, de 16 de dezembro)

e o Regulamento de Bolseiro do IPC, aprovado por Despacho n.º 5963/2020, publicado na 2.ª série do DR de 1 de junho.

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, o mais tardar, até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas, através de lista ordenada alfabeticamente, com indicação da nota final obtida, afixada em local visível e público na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, vitrine alocada aos Recursos Humanos da ESAC, no Bloco B), sendo todos os candidatos notificados, para efeitos de audiência prévia dos interessados, através de e-mail.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação de resultados, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Sempre que o número de interessados a ouvir seja de tal forma elevado que a audiência prévia de interessados se torne impraticável, esta é substituída por consulta pública, realizada nos termos e nos prazos previstos no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio.

A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o Presidente do IPC no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

Para mais informações contactar: Maria Filomena Miguens, através de e-mail: [filomenam@esac.pt](mailto:filomenam@esac.pt)

Coimbra, 13 de janeiro de 2023